



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3364/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de **nº 1077047 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente a documentação requerida no item 6, letra b, do parecer ministerial anexado ao SGAP em 12/2/2020, código de arquivo 2059343, Peça 8, bem como na análise técnica, anexada ao SGAP em 29/10/2020, código de arquivo 2270480, Peça 22.

Cientifico-lhe que o descumprimento desta intimação acarretará aplicação de multa-dia pessoal, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do disposto no artigo 85 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Informo-lhe, ainda, que toda documentação solicitada e eventual petição, deverão ser protocolizadas **exclusivamente via e-TCE**, conforme art. 3º, da Portaria nº 46, de 15/07/2020, da Presidência deste Tribunal, e deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da Resolução nº 12/2008, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Exmo. Senhor
Heber Gomes Neiva
Prefeito do Município de Carai